



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 95650607 - IEPHA/GPCI

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2200.01.0000530/2024-11

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: A ser preenchido quando for feita a solicitação no Portal de Compras

Área solicitante: Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial - GPCI/IEPHA

- 2. Equipe de Planejamento da Contratação:** Adriano Maximiano da Silva - Diretor de Proteção e Memória; Nicole Faria Batista - Gerente de Patrimônio Cultural Imaterial; André Sampaio Furlani - Analista de Patrimônio Cultural Imaterial.

Documento(s) de designação (número SEI!): Conforme relatório de valores inserido pela Gerência de Licitação e Contratos (84886150) e encaminhados a essa Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O IEPHA-MG tem como atribuição estatutária a identificação, proteção e promoção do patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais. Parte fundamental do trabalho realizado pelo instituto diz respeito à pesquisa para identificação e caracterização do patrimônio cultural, dentro do qual se inserem os bens culturais de caráter imaterial, objeto de trabalho da Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial (GPCI). Ainda como função da GPCI e do IEPHA-MG se inserem a garantia das ações de salvaguarda de comunidades detentoras do patrimônio imaterial, do que se trata a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Antropológico de Comunidades Quilombolas de Chapada do Norte, no Alto Vale do Jequitinhonha. Um Relatório Antropológico é uma peça técnica de caracterização sociocultural e territorial, que deve ter como assinatura técnica de profissional habilitado nas áreas de Ciências Sociais e Antropologia, e é utilizado em processos de regularização fundiária de territórios quilombolas, bem como na formulação e gestão de diversas políticas públicas de salvaguarda e gestão territorial destas comunidades. Esta peça técnica é regulamentada pelos Decreto Estadual/SEDA 47.289/2017 e a Instrução Normativa/INCRA nº 57 de 20 de outubro de 2009 e é utilizada pelo IEPHA-MG para caracterização, identificação e salvaguarda do patrimônio imaterial. Desta forma, configura-se em contratação de serviço técnico especializado conforme Artigo 6º, inciso XVIII, item a) "**estudos técnicos**, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As Comunidades Quilombolas de Chapada do Norte estão localizadas na zona rural do município e são

intrinsecamente relacionadas à formação e ocupação do mesmo. Com aproximadamente 10 mil habitantes, Chapada do Norte está inserida no Alto Jequitinhonha. As localidades e comunidades objeto deste Termo de Referência são: São João Marques, São João Amorim, São João Piteiras, Sucuriú, Cinco Paus, Ribeirãozinho e Samambaia. Sua origem remonta ao período colonial, quando a região do município foi ocupada, inicialmente, pelas expedições bandeirantes paulistas, comandadas por Sebastião Leme do Prado, em 1729. Para além da exploração do ouro, especialmente às margens do rio Capivari, a ocupação da região de Chapada do Norte, que possuía o nome de Santa Cruz de Chapada e pertencia à capitania da Bahia, se deu a partir da violência colonial e suas consequências. Dessa forma, desde a sua formação, a região do município era alvo de exploração por meio da atividade mineradora, assim como foi utilizada, por grupos de escravizados fugitivos e libertos, para a formação de quilombos como resistência à escravização.

Atualmente, 43% da população do município de Chapada do Norte é quilombola, e menos de 15% da população geral se autoidentifica como branca. A presença dos quilombos citados e do grande contingente populacional formado por pessoas negras, marcam a identidade do município pela forte presença da cultura afro-brasileira. O principal exemplo é a Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte, primeira celebração do estado de Minas Gerais a ser registrada como patrimônio cultural imaterial pelo IEPHA-MG, em 2013, com revalidação do seu registro em 2024. O bem cultural é uma manifestação religiosa e ancestral que existe desde o século XVIII, e que se entrelaça com os modos de vida das comunidades quilombolas de Chapada do Norte a partir da celebração do Rosário e continuidade de práticas referentes à cultura afro brasileira, como os Reinados e Congados, também registrados pelo IEPHA-MG como patrimônio cultural imaterial do estado, em 2024, e presentes na celebração. As comunidades quilombolas de Chapada do Norte constituem saberes intrínsecos à manutenção destes patrimônio imateriais, conforme foi demonstrados nas peças técnicas de registro e revalidação dos mesmos. Dessa forma, a realização de estudos aprofundados sobre elas, bem como o apoio em sua segurança territorial, constituem ações primordiais de salvaguarda destes patrimônios.

No que tange a região do Vale do Jequitinhonha, a Gerência de Patrimônio Cultural Imaterial dispõe de ações de proteção e salvaguarda que envolvem diversos grupos culturais localizados nessa área, algumas delas com processo de registro finalizado e plano de salvaguarda elaborado. Além da Festa de Nossa Senhora do Rosário da Irmandade dos Homens Pretos de Chapada do Norte já mencionada, encontram-se: o Artesanato em Barro do Vale do Jequitinhonha (2018), onde até o momento foram identificadas 219 detentoras pelo IEPHA-MG; as Folias de Minas (2018), sendo que 100 grupos identificados estão no Vale do Jequitinhonha; os Saberes e Linguagens das Violas de Minas (2018), onde 9 detentores se encontram nesta região; e os Sistemas Culinários da Cozinha Mineira - o milho e a mandioca (2023), onde 58 casas de farinha de mandioca e moinhos de milho estão na região; Reinados e Congados, com 25 grupos identificados. Além disso, estão em andamento os processos de pesquisa para registro dos seguintes bens culturais com incidência na região: Expressões Culturais Associadas às Flautas e Pífanos Tradicionais Mineiros; Bandas de Música de Minas Gerais, com 49 bandas identificadas no Jequitinhonha; Quilombos em Contexto Urbano, sendo duas comunidades identificadas em Araçuaí; Terreiros e Casas de Matriz Afrorreligiosa, que conta com 34 comunidades identificadas até o momento. Através de pesquisas anteriores realizadas pelo IEPHA-MG para elaboração dos dossiês e pesquisas para registro desses bens, ficou demonstrado que esses bens são largamente reproduzidos no interior de comunidades quilombolas. Assim, a partir das prerrogativas da salvaguarda, esses grupos devem ser alvo constante ações de identificação e caracterização do patrimônio.

Desse modo, o objetivo desta contratação é realizar estudos e pesquisas que garantirão o levantamento de dados sobre as formas de vida que sustentam as comunidades citadas, bem como um levantamento de referências culturais a elas associadas. O relatório servirá de base para planejamento e realização de atividades previstas em Planos de Salvaguarda dos bens registrados pelo IEPHA-MG. Além disso, o documento também possibilitará o apoio em processos de solicitação de direitos territoriais e regularização fundiária dos grupos, considerando que a garantia do território é premissa fundamental para a reprodução do patrimônio imaterial.

Para a realização de tal relatório antropológico, o IEPHA-MG deve contratar empresa especializada para o desenvolvimento da pesquisa antropológica. Tal pesquisa demanda um aprofundamento histórico e antropológico a ser realizado pela equipe descrita abaixo, item 3 da seção II deste documento, que realizará a pesquisa de acordo com as metodologias próprias do IEPHA-MG. O IEPHA-MG já promoveu a contratação semelhante de serviços de pesquisa e caracterização de comunidade detentora do patrimônio

cultural (a saber Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, com caracterização histórica, antropológica e territorial da Comunidade Apanhadora de Flores Sempre Vivas e Quilombola de Raiz, registrada como patrimônio em 2023), conforme comprovado no processo 2200.01.0001309/2021-36. Este processo foi finalizado de maneira satisfatória, e tem contribuído com a gestão da política de salvaguarda da referida comunidade, o que atesta a viabilidade da contratação desse tipo de serviço no âmbito da proteção ao patrimônio cultural.

Ressalta-se, portanto, que o IEPHA-MG acompanha todo o processo de realização da pesquisa, fornecendo a metodologia a ser utilizada, assim como supervisão e suporte para a empresa contratada, de modo a garantir o interesse público e o padrão de qualidade técnica próprio da instituição. Nesse sentido, a contratação de empresa terceirizada garante maior eficiência para a resolução do problema sem representar ônus para o Estado.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Ainda que a contratação não esteja prevista no planejamento da Administração, ela foi autorizada pela autoridade competente, que compreende a compatibilidade da contratação com a atribuição estatutária do IEPHA-MG. O recurso a ser destinado a essa contratação é proveniente de emenda parlamentar estadual, oriunda, portanto, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os requisitos necessários para a contratação dos serviços técnicos especializados que culminarão no Relatório Antropológico das Comunidades Quilombolas de Chapada do Norte serão descritos em Termo de Referência elaborados pela equipe técnica, onde as diretrizes para sua execução serão descritas. Além disso, a empresa só será contratada apresentando equipe técnica que comprove por meio de Atestados de Capacidade Técnica terem experiência e formação em áreas compatíveis com o objeto. Portanto, a equipe será formada pelos seguintes profissionais, que deverão comprovar sua experiência da seguinte maneira:

- 1 Coordenador(a) com graduação em Ciências Sociais ou Antropologia e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia, com experiência comprovada na elaboração de Relatório Antropológico de Comunidades Quilombolas.

a) Certificado de conclusão de Doutorado (Caso haja), Mestrado (obrigatório) e Graduação (obrigatório) respectivos, devidamente reconhecido pelo MEC;

b) *Curriculum vitae* com comprovação da parte relevante ao objeto deste TR, ou seja, que comprove experiência em elaboração de Relatórios Antropológicos de Comunidades Quilombolas;

c) A comprovação da experiência deverá ser feita através de apresentação de Atestado(s)/Declaração(ões) de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto em tela, ou seja, realização de pesquisa etnográfica e elaboração de Relatórios Antropológicos de Comunidades Quilombolas;

- 1 Pesquisador(a) com graduação em Ciências Sociais ou Antropologia experiência comprovada de pesquisa com comunidades quilombolas e/ou povos tradicionais:

a) Certificado de conclusão de Doutorado (Caso haja), Mestrado (caso haja) e Graduação (obrigatório) respectivos, devidamente reconhecido pelo MEC;

b) *Curriculum vitae* com comprovação da parte relevante ao objeto deste TR, ou seja, que comprove experiência de pesquisa com comunidades quilombolas e/ou povos tradicionais;

c) A comprovação da experiência deverá ser feita através de apresentação de Atestado(s)/Declaração(ões) de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto em tela, ou seja, realização de pesquisa com comunidades quilombolas e/ou povos tradicionais.

- 1 Pesquisador(a) mobilizador(a) local **OU** membro da comunidade quilombola (mestre, liderança

etc.):

a) No caso de mobilizador local: apresentar Portfólio ou *Curriculum vitae* que contenha comprovações da experiência com comunidades quilombolas ou patrimônio imaterial no Vale do Jequitinhonha;

OU

b) No caso de membro de alguma das comunidades quilombolas: apresentar documento de autodeclaração.

- 2 Assistentes de pesquisa com formação na área de Ciências Humanas.

a) Comprovante de Matrícula **OU** Certificado de Conclusão de Curso nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia ou História, devidamente reconhecidos pelo MEC;

b) *Curriculum vitae* e/ou Portfólio que comprovem experiência de pesquisa.

A qualquer momento que julgar necessário, o IEPHA-MG poderá solicitar formalmente à CONTRATADA a substituição de membros da equipe técnica, inclusive da coordenação. O atendimento deverá respeitar o prazo máximo de dez dias úteis, contados a partir da solicitação.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A partir da especificação da diretrizes e profissional técnicos necessários para a elaboração do objeto, foi realizada pesquisa de preço com profissionais e empresas especializadas que atuam no ramo. No levantamento prévio de mercado obtivemos três orçamentos onde chegamos à mediana de R\$ 180.000,00 .

2. Estimativa do valor da contratação

Além do levantamento de mercado, a contratação é baseada em experiências de contratação de serviços de pesquisa e elaboração de documentos técnicos e trabalho de campo realizados anteriormente pela área meio. A equipe técnica da GPCI/IEPHA compreende a viabilidade econômica, o valor de R\$180.000 como suficiente para a realização do serviço. Como supracitado, a mediana obtida a partir de levantamento de mercado foi de R\$180.000, conforme orçamentos apresentados. O orçamento (95776884) é de R\$178.000,00, o orçamento (95778691) apresenta R\$180.000,00 e o orçamento (95777048) estima R\$200.000,00.

3. Escolha da solução

Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto; considerando-se a necessidade de assinatura e qualificação técnica para sua execução, considerando-se tratar de estudo técnico específico regulamentado por legislações pertinentes; compreende-se seu enquadramento na categoria de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme Artigo 6º, inciso XVIII, item a) "**estudos técnicos**, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tem-se, portanto, como a resolução do problema a definição da modalidade de contratação deste serviço especializado por meio de "Concorrência Eletrônica de tipo menor preço", onde, segundo a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, interessados devidamente cadastrados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e qualificações técnicas solicitadas pelo Termo de Referência podem concorrer apresentado propostas.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Conforme explicitado acima, a solução para o problema é a contratação única e pontual através da modalidade Concorrência Eletrônica por Menor Preço. Não há necessidade de contratações correlatas. A contratação de refere à serviço especializado para elaboração de Relatório Antropológico de comunidades detentoras do patrimônio imaterial.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O serviço deve ser executado sem parcelamento e a contratação única supre a necessidade da resolução do problema.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. A contratação é única e pontual.

4. Resultados pretendidos

Tendo em vista o cumprimento das atribuições estatutárias do IEPHA-MG de identificação, caracterização e garantia de salvaguarda para detentores de patrimônio cultural imaterial, busca-se a contratação de empresa especializada em pesquisa antropológica com o objetivo de dar maior eficiência ao processo sem prejuízo da qualidade técnica.

Dessa forma, tem-se como resultados pretendidos a entrega dos seguintes produtos:

- 1 (um) Plano de trabalho;
- 1 (um) Ata da Reunião de Mobilização presencial e Ata da Reunião de Devolutiva presencial;
- 1 (um) Relatório Parcial de Atividades;
- 1 (um) Relatório Antropológico Final;
- HD Externo com dados da pesquisa: Acervo Fotográfico; Áudios e Transcrição de trechos das entrevistas.

5. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas com o objetivo de que o contrato surta seus efeitos, tendo em vista a evitar os riscos de não cumprimento de prazos ou padrões de qualidade, serão realizadas através do acompanhamento das ações pelo IEPHA-MG e serão apontadas no Termo de Referência nos seguintes termos que definem atribuições e responsabilidades, tanto da instituição contratante, como da empresa contratada.

Por parte do IEPHA-MG:

- a) Realizar a supervisão técnica dos serviços discriminados neste Termo de Referência;
- b) Reunir com a equipe contratada sempre que necessário e solicitado pelas partes;
- c) Reunir com os técnicos das instituições envolvidas com o processo;
- d) Documentar as ocorrências e se manifestar formalmente nos atos relativos à execução dos serviços;
- e) Dirimir as eventuais dúvidas técnicas;
- f) Fornecer à empresa contratada todas as diretrizes técnicas, informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) Disponibilizar o material existente na instituição sobre o tema;
- h) Receber, avaliar e aprovar os serviços entregues pela empresa contratada;
- i) Aceitar e autorizar a entrega dos produtos;
- j) Orientar e decidir sobre as demais questões técnicas.

Por parte da empresa contratada:

- a) Arcar com o deslocamento e demais ônus diretos e indiretos para a completa execução dos serviços;
- b) Planejar, conduzir e executar os trabalhos de acordo com a descrição dos serviços apresentados neste termo de referência, com utilização de recursos humanos e técnicos adequados e procedimentos compatíveis;
- c) Realizar os serviços descritos dentro dos prazos e especificações, dentro da melhor técnica e obedecendo rigorosamente a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes, respeitando ainda, o disposto nas especificações contidas nas Recomendações Técnicas;
- d) Acatar as orientações recebidas da equipe do IEPHA-MG nos contatos simultâneos à execução dos trabalhos, para troca de informações e orientações técnicas, definição de tarefas, prazos e critérios, adequação de metas e outros agendamentos;
- e) Reunir com a equipe de supervisão e acompanhamento sempre que necessário e solicitado pelas partes;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as leis, regulamentos, normas e códigos em vigor concernentes aos serviços, inclusive pelas decorrências da infração destes e penalidades e obrigações com terceiros;
- g) Informar imediatamente ao IEPHA-MG qualquer fato que tenha ou venha a causar dificuldade ou até mesmo impossibilidade de execução de quaisquer dos serviços indicados neste termo de referência;
- h) Registrar junto aos respectivos Conselhos Regionais a Responsabilidade Técnica da empresa e dos profissionais envolvidos.

6. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Como expresso nos itens acima, conclui-se pela adequação da contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Relatório Antropológico das Comunidades de Chapada do Norte/MG, através de Concorrência Eletrônica na modalidade Menor preço, tendo em vista que o serviço em questão se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, conforme Artigo 6º, inciso XVIII, item a) "**estudos técnicos**, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos" da Lei nº 14.133. De acordo com os parâmetros expressos na lei, a Concorrência é a forma mais adequada de contratação nesse caso, tendo em vista a caracterização do serviço, assim como o valor a ser empenhado.

Ressalta-se que o IEPHA-MG fornece as diretrizes e metodologias que devem embasar a pesquisa e elaboração dos produtos, assim como acompanha o processo, tendo em vista a garantia da qualidade técnica. Além disso, no que diz respeito aos recursos financeiros necessários, evidenciou-se que estes são oriundos de emenda parlamentar estadual. Nesse sentido, a contratação de empresa especializada através da Concorrência por Menor Preço se mostra como uma alternativa viável para a execução da tarefa, sem acarretar em ônus excessivo ao Estado; antes pelo contrário, pois possibilita o cumprimento das atribuições estatutárias do IEPHA-MG prezando pela qualidade técnica necessária.

ASSINATURAS:

André Sampaio Furlani

Analista de Patrimônio Cultural Imaterial

Nicole Faria Batista

Gerente de Patrimônio Cultural Imaterial

Adriano Maximiano da Silva

Diretora de Proteção e Memória

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente nos termos do art. 5º da Resolução SEPLAG nº 115/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Maximiano da Silva, Diretor (a)**, em 02/09/2024, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Sampaio Furlani, Servidor (a) Público (a)**, em 03/09/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicole Faria Batista, Gerente**, em 03/09/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95650607** e o código CRC **F19C41E9**.